



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA – VERSÃO 5

1. OBJETIVO

A Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ) objetiva garantir a alta disponibilidade da infraestrutura da SEFAZ-RJ em ambiente físico seguro, a fim de contratar empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico da solução Sala segura, abrangendo o fornecimento integral de peças originais e consumíveis, manutenção preventiva programada, manutenção corretiva e evolutiva, monitoramento dos alarmes e suporte técnico 24x7x365.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária: FAF – 2061; Programa de Trabalho: 0435; Natureza de Despesa: 3.3.90.40.11; e Fonte de Recursos: 100.

2. JUSTIFICATIVA

Atualmente esta Secretaria utiliza diversos sistemas informatizados para o exercício de suas atribuições institucionais (arrecadação, contencioso e fiscalização referentes aos tributos, receitas não tributárias e gestão financeira do Estado, dentre outras), motivo pelo qual é fundamental manter a disponibilidade de seu ambiente computacional.

Suportados pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUBTIC), tais sistemas operam em missão crítica e demandam alto nível de suporte técnico e infraestrutura física para suportar o *Data Center* da instituição, uma vez que as aplicações possuem regras de negócios de alta complexidade e forte integração com os diversos sistemas existentes no referido ambiente.

Considerando a provisão da continuidade operacional dos serviços de tecnologia da informação e a capacidade de processamento de dados da SEFAZ-RJ, além da implantação da infraestrutura lógica em alta disponibilidade, persiste a necessidade de se ter o ambiente físico assegurado por meio da solução de Sala segura.

A Sala segura corresponde à Unidade de Armazenamento Segura para *Hardware*, sendo um aparato tecnológico eletrônico moderno contendo sistema de fornecimento de energia elétrica ininterrupta e redundante, climatização apropriada, sistema de detecção e combate a incêndio,

monitoração do ambiente através do controle computadorizado do acesso de pessoas e infraestrutura de segurança física ininterrupta.

O seu principal objetivo é salvaguardar todos os equipamentos e informações que dentro dela estiverem armazenados, além de oferecer um ambiente ideal, livre de poeira, umidade e protegido contra fogo, desmagnetização, vandalismos e gases corrosivos provenientes do ambiente externo, garantindo alta disponibilidade de funcionamento aos equipamentos de informática armazenados em seu interior, através de disponibilização de energia e climatização para o perfeito funcionamento dos equipamentos corporativos instalados naquele local.

Para que a integridade, confidencialidade e disponibilidade do conjunto dos elementos permaneçam inalteradas, e a Sala segura possa cumprir com sua função de proteção dos ativos (equipamentos) e dados (sistemas) a curto e longo prazo, é necessário inspecionar constantemente seus componentes, prover manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de materiais, peças originais, máquinas e todos os itens necessários para o funcionamento do ambiente, justificando-se, assim, a necessidade da contratação de empresa especializada que possa suprir esta demanda com a devida excelência.

Nesta linha, ratificando a solução escolhida no Estudo Técnico Preliminar (ETP), faz-se necessária a contratação de serviços técnicos continuados de suporte e manutenção de Sala segura.

2.1 Benefícios a serem alcançados

- Garantia do funcionamento ininterrupto da infraestrutura que compõe a solução da Sala segura;
- Garantia da integridade física, disponibilidade dos equipamentos e informações instalados no interior da Sala segura, por meio dos serviços especializados realizando manutenção preventiva programada e manutenção corretiva;
- Valorização do investimento realizado, mantendo sua funcionalidade para aplicações presentes e futuras, mesmo após o período de amortização;
- Manutenção dos padrões de segurança necessários e elevação do nível de segurança dos dados;
- Celeridade no atendimento às manutenções corretivas; e
- Redução de possíveis indisponibilidades dos equipamentos corporativos que atendem aos serviços/sistemas.

2.2 Alinhamento aos planos estratégicos do órgão

- **M2.2 / A2.16** - Garantir a continuidade das operações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com a manutenção do pleno funcionamento da solução Sala segura em

tempo integral através da renovação do serviço de manutenção e suporte à Sala segura.

- **M1.6** - Gerenciar os riscos inerentes às atividades de TIC através do constante monitoramento e ação.
- **M2.1 / A.2.8** - Adquirir produtos/serviços para contingenciamento dos serviços de TIC executados na Sala segura.

3. OBJETO

3.1 Descrição detalhada

Contratação de serviço de suporte técnico da solução Sala segura, abrangendo o fornecimento integral de peças originais e consumíveis, manutenção preventiva programada, manutenção corretiva e evolutiva, monitoramento dos alarmes e suporte técnico 24x7x365, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2 Demanda e quantidade a serem contratadas

Considerando ser demandada pela SEFAZ-RJ a promoção de meios que possibilitem uma gestão regular, com primazia da utilização de Tecnologia da Informação, torna-se imperiosa a contratação de um serviço que assegure infraestrutura adequada, aprimoramento da segurança de dados, transparência e disponibilidade das informações.

Conforme definido no Estudo Técnico Preliminar (ETP), diante das opções elencadas, chegou-se à escolha da solução que prevê a contratação do serviço de suporte técnico de manutenção da Sala segura.

Item	Descrição	ID SIGA	Unidade	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção da solução de sala segura	135096	Serviço	1

3.3 Critérios de medição utilizados

O objeto será medido e pago por meio de parcelas fixas mensais, com base no adimplemento integral das obrigações da CONTRATADA referentes ao serviço de suporte técnico de manutenção preventiva programada e, por demanda, no que tange àquele correspondente aos serviços de suporte técnico de manutenção corretiva e evolutiva.

3.4 Detalhamento das especificações técnicas

As especificações técnicas do objeto deste Termo de Referência estão dispostas no Anexo II e no Anexo I-B.

3.5 Horário e local de prestação

Os serviços serão executados nas dependências da SEFAZ-RJ, na Avenida Presidente Vargas, 670 – 14º Andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ.

O período de execução desses serviços será ininterrupto, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, durante os 365 dias do ano, inclusive nos sábados, domingos e feriados.

3.6 Previsão justificada de participação de consórcio

O objeto de disputa da licitação em tela não comporta a figura do consórcio que, diga-se, é uma associação de dois ou mais indivíduos, empresas, organizações ou governos (ou qualquer combinação destas entidades), com o objetivo de participar numa atividade comum ou de partilha de recursos para atingir um objetivo comum, porém, pela natureza do objeto a ser licitado, não nos parece que seja complexo ou de grande vulto para que se permita a participação desse tipo de regime.

3.7 Previsão justificada de participação de cooperativa

Não se aplica a participação de cooperativa para o objeto desta contratação, dada a necessidade de subordinação para a prestação do serviço de garantia.

Segundo o Acórdão 2221/2013 – Plenário do TCU, destaca-se que “é irregular a participação de cooperativas em licitação cujo objeto se refira a prestação de serviço que demande requisitos próprios da relação de emprego, como subordinação (hierarquia) e habitualidade (jornada de trabalho) dos trabalhadores”.

Nos termos da Orientação Administrativa PGE nº 08, deve ser vedada a participação das cooperativas de serviços nas licitações destinadas a selecionar contratado para prestar serviços em relação aos quais se presume a subordinação dos trabalhadores que o exercem, tais como o de manutenção.

3.8 Previsão justificada de subcontratação do objeto

Acerca da subcontratação, tanto o TCU quanto o TCE-RJ têm seguido entendimento pela impossibilidade de realização na totalidade, com base no art. 72, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista a natureza do objeto a ser licitado (não ser de grande vulto), incabível falar-se, também, em subcontratação parcial.

Segundo o Acórdão TCU nº 2002/2005 – Plenário, foi consignado que a subcontratação deve ser adotada unicamente quando necessária para garantir a execução do contrato e desde que não atente contra os princípios constitucionais inerentes ao processo licitatório, e nem ofenda outros princípios relacionados às licitações, notadamente o da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º, Lei nº 8.666/93).

Dado que a subcontratação não figura como condição necessária para a execução do contrato, aponta-se que não será admitida a possibilidade de subcontratação do objeto.

3.9 Registro da natureza do bem ou serviço

O serviço é considerado comum por ser possível estabelecer, para efeito de julgamento de propostas, mediante especificações do mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

3.10 Registro justificado se haverá mão-de-obra residente

Não haverá mão de obra residente para esta contratação. A Contratada enviará funcionários apenas em decorrência de chamados ou segundo um calendário pré-definido, com agendamento junto à SEFAZ-RJ.

3.11 Justificativa do parcelamento do objeto

A solução de dividir objetos em itens é legalmente possível, de modo a possibilitar a ampliação da disputa entre os licitantes. Todavia, não pode haver prejuízo para o conjunto ou complexo licitado.

Para que tal situação não ocorra, é possível reunir os itens em lotes ou grupos, atentando-se para o fato de que o fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível, entretanto, desnaturar certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.

A Sala segura se constitui em uma solução integrada por múltiplos subsistemas, cada um abarcando diversos elementos, tornando a manutenção do *Datacenter*, como um todo, uma operação de extrema complexidade e indispensável para a garantia da qualidade do serviço, visto que o defeito em um dos componentes do sistema poderá comprometer o ambiente como um todo.

A experiência preexistente na contratação de serviço similar em outros órgãos da Administração Pública bem como na própria SEFAZ-RJ, demonstra ser mais adequado e eficiente que a contratação pretendida seja selecionada através de procedimento licitatório constituído em item único, abarcando todo o rol de serviços necessários à consecução da solução (manutenções preventiva, corretiva e evolutiva), protegendo, assim, os princípios de economicidade e, principalmente, visando a garantir o perfeito funcionamento de todo o sistema, com a minimização de riscos por falta de manutenção, manutenção inconsistente ou ineficiente.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 4.1** A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data convencionada no termo contratual, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula;
- 4.2** O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1** Os serviços de **manutenção preventiva programada, manutenção corretiva e evolutiva**, deverão ser executados por empresa e profissionais especializados, com comprovada experiência na manutenção destes ambientes;
- 5.2** O escopo da manutenção envolverá todos os equipamentos que compõem a solução Sala segura;
- 5.3** Para a perfeita execução do contrato, a CONTRATADA deverá prover manutenção preventiva programada e manutenção corretiva, quando de solicitação de atendimento feita pela CONTRATANTE ou quando detectadas anomalias no funcionamento;
- 5.4** Entende-se por **manutenção preventiva** programada a série de procedimentos destinados a manter a sala em plena condição e uso, com a confiabilidade de operação necessária, a ser executada

pelos técnicos credenciados da CONTRATADA;

5.4.1 A manutenção preventiva programada deverá ser feita por meio de visitas mensais, de acordo com o Anexo II – “Detalhamento da manutenção preventiva”, sempre de segunda a sexta-feira, exceto feriados, dentro do horário das 08h00 às 18h00, atendendo, no mínimo, as determinações contidas no neste anexo. As manutenções preventivas deverão ser realizadas em sua integralidade e dentro da periodicidade definida, sendo previamente agendada conforme o item 13.7;

5.4.1.1 Na manutenção preventiva relacionada ao teste com carga do GMG (“Realizar teste do gerador em carga”), essa deverá ocorrer em horário e data de melhor conveniência para a CONTRANTE, podendo ocorrer fora do horário comercial, devido o seu efeito intrusivo;

5.4.2 As manutenções preventivas feitas parcialmente serão consideradas como não executadas.

5.4.3 Caso uma manutenção preventiva implique parada ou risco de parada nos equipamentos de TI da SEFAZ-RJ (servidores, *storages*, *appliances* de *backup*, *switches*, roteadores ou qualquer outro ativo de TI), acarretando interrupção de serviços, esta manutenção deverá ser realizada em horário determinado pela SEFAZ-RJ;

5.4.4 A **Auditoria Física** faz parte da manutenção preventiva programada e consiste na melhoria contínua da qualidade (processos, procedimentos e/ou novas tecnologias), análise do ambiente interno e periférico à Sala segura, a fim de identificar possíveis pontos de falha, riscos e vulnerabilidades;

5.4.4.1 A Auditoria Física deverá ser executada por engenheiro especialista que não faça parte da equipe que executa a manutenção preventiva programada devendo ser entregue um relatório dos itens identificados que apresentam falhas e/ou riscos ao ambiente, com as devidas correções a serem providenciadas pela CONTRATADA;

5.4.4.2 A Auditoria Física será realizada no mês antecedente ao término de cada período de 6 (seis) meses da execução contratual e a CONTRATADA deverá informar ao responsável do contrato quando da sua execução;

5.5 Entende-se por **manutenção corretiva** os procedimentos destinados a recolocar a Sala segura em plena condição de funcionamento e desempenho, após a ocorrência de defeitos, compreendendo a substituição de peças e ajustes necessários. Os serviços de assistência técnica contratados para manutenção corretiva serão prestados pela CONTRATADA a partir da comunicação da solicitação de atendimento através da Central de Atendimento, ou, alternativamente, de forma proativa com abertura de chamado pela CONTRATADA por detecção do problema através do seu monitoramento remoto. O período de execução desses serviços será ininterrupto, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, durante os 365 dias do ano, inclusive nos sábados, domingos e feriados, conforme o Acordo de Nível de Serviço, descrito na tabela do item 7.2.

5.5.1 Os casos de manutenção corretiva iniciados pela CONTRATANTE serão realizados via Central de Atendimento disponibilizada pela CONTRATADA para apoio da execução dos serviços. Para tanto, a CONTRATADA deverá disponibilizar telefones, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, independente do horário, observando-se a estrutura de pronto atendimento 24 x 7 x 365 e respeitando o ANS (Acordo de Nível de Serviço);

5.5.2 O **Teste de Estanqueidade**, o qual faz parte da manutenção corretiva, utiliza métodos avançados que consistem em medir a vazão direta do ar (ou outro gás), de forma a dimensionar precisamente o furo, trinca ou porosidade que a o ambiente possui. Estes métodos utilizam medidores de vazão mássica ou volumétrica. Deverá ser executado, segundo estabelecido pela Norma Técnica ASTM E779 (*Standard Test Method for Determining Air Leakage Rate by Fan Pressurization*), sem interferir na operação normal da Sala segura e do seu acervo. Deverá ser realizado no local com maquinário específico da CONTRATADA;

5.5.3 A CONTRATADA deverá executar o teste de estanqueidade anualmente, ou quando a solução sofrer qualquer alteração. Exige-se que se verifique sua estanqueidade por meio de teste específico e orientado pela norma ASTM E779 e NFPA 2001, de acordo com os procedimentos específicos do OCP (organismos certificadores de produto);

5.5.4 A CONTRATADA deverá emitir laudo técnico atestando a eficiência da blindagem submetida aos testes realizados. Este serviço será realizado a cada vigência contratual e após cada evento de abertura da blindagem, informando ao responsável do contrato quando da sua execução;

5.5.5 O serviço de abastecimento de combustível dos geradores faz parte da manutenção corretiva e deverá ser executado, para que se mantenha o nível de combustível nos tanques, de forma a garantir o funcionamento dos geradores durante a falta de energia elétrica da concessionária. Em caso de falha no fornecimento de energia da concessionária, o abastecimento de combustível para o grupo gerador deve perdurar durante o período de falha de fornecimento, sem ônus para a SEFAZ-RJ;

5.5.6 O serviço de manutenção corretiva de caráter emergencial deverá ser executado tão logo seja solicitado e/ou constatados, pelo serviço de manutenção preventiva programada ou pela SEFAZ-RJ, alguma anormalidade, alarme e/ou defeito no funcionamento de equipamentos, máquinas, sistemas e componentes do ambiente seguro de alta disponibilidade;

5.6 Entende-se por **manutenção evolutiva**, as melhorias/adaptações realizadas por demanda, visando à necessidade de expansão do *datacenter* e seus subsistemas, contidas no Anexo I-B.

5.7 É de responsabilidade da CONTRATADA o descarte de peças, componentes e equipamentos que forem substituídos, inclusive combustível, incluindo o transporte, após devidamente autorizado pela equipe de manutenção da SEFAZ, desde que não possam ser reutilizados.

5.8 A CONTRATADA realizará *workshop* anual nas instalações da SEFAZ-RJ com a finalidade de instruir e atualizar as equipes envolvidas na operação e segurança da Sala segura.

5.8.1 Deve ser realizado um a cada ano do período da execução contratual, para no mínimo 1 (uma) turma de até oito participantes, em data e horário a serem definidos pela CONTRATANTE;

5.8.2 Terá a duração mínima de 2 (duas) horas por turma;

5.8.3 O conteúdo a ser abordado no *workshop* deverá contemplar os diversos componentes da infraestrutura, simulações de emergências e soluções, fornecendo material didático com no mínimo os seguintes itens:

- a. Telefones de emergência para acionamento da equipe de manutenção corretiva;
- b. Fluxograma de operação em caso de incidentes.

5.8.4 Deverá abordar, no mínimo, os assuntos relacionados ao ambiente seguro de alta disponibilidade conforme listados abaixo:

- a. Operação do cilindro de gás supressor de combustão;
- b. Operação do monitor remoto por rede, ou “*Netwatch*”, incluindo os sensores de temperatura, umidade, abertura e fechamento de portas, presença de partículas ou fumaça, acesso indevido, oscilações de energia, tentativa de arrombamento, sensores d’água no entre piso, alarmes de equipamentos e outros;
- c. Operação do monitor de qualidade do ar “*Stratus*”;
- d. Operação dos painéis de controle da sala;
- e. Operação das fechaduras biométrica e manual;
- f. Operação do quadro de disjuntores;
- g. Operação do *no-break*;
- h. Sistema de monitoração;
- i. Operação dos geradores de energia elétrica;
- j. Outros assuntos pertinentes.

6. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

Em razão de não se adequarem ao tipo de contratação, não foram previstos modelos de termos de recebimento (provisório e definitivo). Dessa forma, a avaliação da qualidade e aceite do objeto será realizada mensalmente a partir de Nota Técnica elaborada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, contendo a avaliação técnica da execução do objeto.

7. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

7.1 A prestação dos serviços será baseada no modelo de atendimento por Acordos de Nível de Serviço (ANS), permitindo a otimização dos recursos técnicos disponíveis de acordo com a demanda requerida pela SEFAZ-RJ, em todos os casos de manutenção corretiva.

A Classificação dos Níveis:

(i) Crítico: Representa um incidente crítico que possa causar grave impacto aos sistemas de produção ou que acarrete a desativação ou não operação dos sistemas de produção da SEFAZ-RJ; perda de dados de produção e impossibilidade de remediar, incluindo quebra de segurança;

(ii) Urgente: Representa um incidente que está causando ou irá causar uma degradação do ambiente operacional do ambiente físico seguro do *Data Center*. Incidente de alto impacto que prejudique a operação da SEFAZ-RJ, mas possibilite a sua produtividade e mantenha os níveis comerciais necessários em operação;

(iii) Rotina: Representam falhas que não estão afetando o desempenho, serviço ou operação, fora dos padrões e características do objeto desta contratação.

7.2 O Acordo de Nível de Serviço para as manutenções corretivas e das glosas em razão do não atendimento do nível de serviço mínimo são discriminados na tabela abaixo:

NÍVEL DE CRITICIDADE	EVENTO	CRITÉRIO	TERMO LIMITE (contado a partir do chamado)	GRADAÇÃO DO ATRASO	GLOSA
CRÍTICO	Início do atendimento presencial	Indicador: Horário de início do atendimento presencial Instrumento de Medição: Ordem de serviço disponibilizada pela Contratada	2 horas	Qualquer atraso após o termo limite	0,5% por dia, até o limite máximo de 10% do valor da fatura mensal
	Solução do problema	Indicador: Horário de resolução do incidente Instrumento de Medição: Ordem de serviço disponibilizada pela Contratada	16 horas	De até 2 horas Superior a 2 horas	5% sobre o valor da fatura mensal 5% sobre o valor da fatura mensal acrescida de 1,5% por hora ou fração excedente
	Apresentação de relatório do incidente	Indicador: Horário da entrega do relatório do incidente Instrumento de Medição: Ordem de serviço disponibilizada pela Contratada	72 horas	Qualquer atraso após o termo limite	0,5% por dia, até o limite máximo de 10% do valor da fatura mensal
URGENTE	Início do atendimento	Indicador: Horário de início do atendimento presencial	4 horas	Qualquer atraso após o termo limite	0,5% por dia, até o limite máximo de 10% do valor

	presencial	Instrumento de Medição: Ordem de serviço disponibilizada pela Contratada			da fatura mensal
	Solução do problema	Indicador: Horário de resolução do incidente	48 horas	De até 12 horas	5% sobre o valor da fatura mensal
		Instrumento de Medição: Ordem de serviço disponibilizada pela Contratada		Superior a 12 horas	5% sobre o valor da fatura mensal acrescida de 1,5% por hora ou fração excedente
	Apresentação de relatório do incidente	Indicador: Horário da entrega do relatório do incidente	72 horas	Qualquer atraso após o termo limite	0,5% por dia, até o limite máximo de 10% do valor da fatura mensal
ROTINA	Início do atendimento presencial	Indicador: Horário de início do atendimento presencial	6 horas	Qualquer atraso após o termo limite	0,5% por dia, até o limite máximo de 10% do valor da fatura mensal
	Solução do problema	Indicador: Horário de resolução do incidente		De até 24 horas	5% sobre o valor da fatura mensal
		Instrumento de Medição: Ordem de serviço disponibilizada pela Contratada	72 horas	Superior a 24 horas	5% sobre o valor da fatura mensal acrescida de 1,5% por hora ou fração excedente
	Apresentação de relatório do incidente	Indicador: Horário da entrega do relatório do incidente	5 dias	Qualquer atraso após o termo limite	0,5% por dia, até o limite máximo de 10% do valor da fatura mensal

7.2.1 Todos os prazos expostos na tabela acima possuem termo inicial correspondente ao horário de abertura do chamado de suporte, realizado pela CONTRATANTE;

7.2.2 O nível de atendimento será informado pela CONTRATANTE no momento da abertura de cada chamado;

7.2.3 O nível de atendimento poderá ser reclassificado a critério da CONTRATANTE. Caso isso ocorra, haverá o início de nova contagem de prazo, conforme o novo nível de atendimento estabelecido;

7.2.4 Toda abertura de chamado com ocorrência, na origem, de disparo da sirene da sala segura representará um incidente de Nível CRÍTICO;

7.2.5 Entende-se por início de atendimento presencial, a hora de chegada de um técnico ou equipe responsável pelo atendimento, ao local onde está instalado o ambiente seguro de alta disponibilidade;

7.2.6 Entende-se por Solução do Problema, a disponibilidade da solução para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalada, com a eliminação das ameaças ou atendimento das solicitações que ensejaram a abertura do respectivo chamado;

7.2.7 Após o início de atendimento do chamado, para os serviços classificados com nível ROTINA, a CONTRATADA deverá elaborar, em até 48 horas, cronograma de execução das atividades a ser validado pela equipe da Superintendência de Infraestrutura, sem ônus para a SEFAZ-RJ, observados os prazos estabelecidos na tabela acima;

7.2.8 Para execução dos serviços, a CONTRATADA somente pode tornar indisponível a solução ou equipamento, total ou parcialmente, com prévia autorização da CONTRATANTE. A autorização da CONTRATANTE pode se dar para o momento imediato à solicitação do técnico da CONTRATADA ou para data e horários determinados e posteriores, hipótese em que a contagem dos prazos de atendimento fica suspensa;

7.2.9 Entende-se por concluso o reparo total do serviço ou equipamento, voltando ao normal à disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

7.2.10 Para fins de cálculo do período decorrido para atendimento e fechamento da ocorrência, será contabilizado o prazo entre a formalização e o fechamento efetivo da ocorrência – seja essa solução de caráter definitivo ou provisório com a disponibilização de solução de contorno;

7.2.11 Em caso de impossibilidade da disponibilização de solução de contorno ou definitiva, dentro dos prazos estabelecidos, a Contratada deverá, ainda dentro destes prazos, emitir um parecer com previsão de novo prazo, contendo o histórico de maior abrangência possível das atividades desenvolvidas desde a abertura do respectivo chamado. Isso, no entanto, não a exime das penalidades e descontos dispostos neste Termo de Referência.

7.3 A avaliação do Nível de Atendimento dos Serviços definirá os valores a serem retidos da contratada, e não excluirá a aplicação das penalidades cabíveis.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1** Para fins de comprovação de qualificação técnica, para a devida verificação da capacidade de entrega das quantidades demandadas frente à segurança da manutenção da boa qualidade dos itens, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei nº 8.666/93, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) A comprovação de aptidão referida no item anterior será feita mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, na forma do artigo 30, II c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o órgão possa valer-se para manter contato com a(s) pessoas(s) declarante(s), e a razão social e dados de identificação da instituição eminente como CNPJ, endereço e telefone;
 - c) O(s) atestado(s) deve(m) comprovar a aptidão para fornecimento de um quantitativo de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total de itens ou do serviço a serem arrematados desde que os objetos do(s) atestado(s) sejam semelhantes aos da presente licitação;
 - d) Para comprovação da qualidade técnica exigida será permitido o somatório de quantitativos através da apresentação de mais de um atestado, desde que sejam contratos simultâneos.
- 8.2** A LICITANTE deverá apresentar prova de registro ou inscrição da empresa por meio de apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando atividades compatíveis com o objeto com atribuições coerentes com os objetivos sociais da mesma, conforme disposições descritas na Resolução nº. 1.121/2019 do CONFEA;
- 8.3** Para fins de habilitação a LICITANTE deverá apresentar credenciamento e habilitação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) ou de qualquer unidade federativa do Brasil;
- 8.4** Do momento da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do local da prestação do serviço, tendo em vista as limitações existentes no art. 14 da Resolução nº. 1.121/2019 do CONFEA;
- 8.5** A CONTRATANTE poderá realizar detalhado diligenciamento de todos os Atestados de Capacidade Técnica apresentados junto à pessoa jurídica que os emitiu. Neste caso, as

empresas devem estar cientes das punições legais cabíveis.

9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária: FAF – 2061.

- Programa de Trabalho: 0435
- Natureza de Despesa: 3.3.90.40.11
- Fonte de Recursos: 100.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1** O pagamento será efetuado mensalmente, após verificação do cumprimento efetivo do ANS e o ateste do fiscal do contrato na nota fiscal/fatura, relativo aos serviços efetivamente executados no período e mediante a apresentação pela CONTRATADA da nota fiscal/fatura e do Relatório Mensal dos Serviços Prestados;
- 10.2** O valor total mensal dos serviços faturados corresponderá à soma da parcela mensal fixa referente ao serviço de suporte técnico de manutenção preventiva, ao valor do serviço de suporte técnico de manutenção corretiva e evolutiva, conforme utilização sob demanda;
- 10.3** Caso a CONTRATADA se enquadre nas hipóteses previstas nos subitens 14.4 e 14.5, terá deduzido de sua parcela mensal fixa o valor unitário referente ao item “07. Sistemas de detecção e combate a Incêndios” do Anexo I-A.

11. GARANTIA

- 11.1** A CONTRATADA se obriga a prestar garantia, durante toda a vigência do contrato, de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo apresentar o comprovante à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Contrato, em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro; título da dívida pública; fiança bancária ou seguro-garantia.
- 11.2** A garantia será restituída após o encerramento do contrato, descontados, se for o caso, multas ou quaisquer débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.
- 11.3** A SEFAZ-RJ reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que

apresentarem vícios, defeitos ou incorreções nos termos apontados pelos gestores do contrato, por meio de relatório, sempre que a CONTRATADA não atender às suas determinações, garantido o exercício da ampla defesa.

- 11.4** Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela Administração.
- 11.5** A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:
- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - b) Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA;
 - c) Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - d) Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

12. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1** O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
- 12.2** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros, que serão oportunamente designados pela CONTRATANTE;
- 12.3** Os representantes da SEFAZ-RJ, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;
- 12.4** A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados;
- 12.5** A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1** Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo

de Referência;

- 13.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos, pertinentes à execução do contrato;
- 13.3 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços prestados, utilizando o Acordo de Nível de Serviço;
- 13.4 Acompanhar o andamento da entrega dos produtos e serviços contratados por intermédio da SUBTIC;
- 13.5 Designar servidores para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 13.6 Tomar decisões em problemas que necessitam resolução do CONTRATANTE de forma a não impactar o cronograma estabelecido entre as partes;
- 13.7 Garantir, para o serviço de manutenção preventiva programada, o livre acesso às dependências da CONTRATANTE, aos profissionais da CONTRATADA, a qualquer tempo, desde que informado pela CONTRATANTE com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- 13.8 Garantir o livre acesso às informações e documentações relevantes dos sistemas, aplicações e infraestrutura do CONTRATANTE, incluindo documentação técnica e de negócio necessária para a execução dos serviços contratados, desde que adequadamente solicitado e justificado com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;
- 13.9 Garantir que os profissionais da equipe do CONTRATANTE, necessários ao cumprimento do cronograma estabelecido entre as partes, estarão disponíveis quando necessário.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 Designar formalmente preposto da empresa e substituto eventual, para representá-la na execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto a SEFAZ-RJ, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- 14.2 Participar, com a presença do preposto da equipe indicada, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início da prestação dos serviços, de reuniões de alinhamento de expectativas contratuais com uma equipe designada pela SEFAZ-RJ para a Gestão do Contrato;
- 14.3 Manter-se, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 14.4** Caso a CONTRATADA não possua credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, prorrogáveis mediante justificativa, para apresentar a sua regularização no CBMERJ, condicionado a aceitação das razões pela Equipe de Fiscalização do Contrato;
- 14.5** Enquanto não for apresentado o credenciamento indicado no subitem 14.4, a CONTRATADA ficará impossibilitada de prestar qualquer serviço relacionado ao Sistema de Detecção e Combate a Incêndios indicados nos Anexos I-B e II, ficando sujeita a disposição contida no subitem 10.3 deste Termo de Referência;
- 14.6** Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 14.7** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 14.8** Prestar todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE com referência ao objeto adquirido, sempre que necessário.
- 14.9** Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, em conformidade com a proposta apresentada, prazos estipulados e nas orientações do CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade e boas práticas recomendadas em documentações disponibilizadas pelo fabricante para manutenção, reposição, implantação e configuração dos produtos objeto deste Termo de Referência e seus anexos.
- 14.10** Fornecer todos os documentos exigidos pelo CONTRATANTE (ex.: especificações técnicas, planilhas, diagramas de arquitetura, cronogramas etc.) em formato compatível com as principais ferramentas Microsoft, tais como Word, Excel e Adobe, dentre outras, sem nenhum ônus adicional;
- 14.11** A CONTRATADA deverá apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução dos serviços, em conformidade à Resolução do CONFEA Nº 1.025 de 30 de outubro de 2009;
- 14.12** A CONTRATADA deverá comprovar, de forma expressa, que para a execução dos serviços possui pessoal capacitado nos ramos a seguir descritos, quais sejam: Engenharia Elétrica, Mecânica, Eletrônica e Civil e de Segurança do Trabalho (um profissional de cada especialidade) com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- 14.11** Documentar e repassar ao CONTRATANTE todo o conhecimento técnico utilizado na execução de todos os serviços por ela prestados;
- 14.12** Prestar os serviços de acordo com as normas de certificação da Sala segura, obrigatoriamente,

por profissionais qualificados e treinados para o desempenho das tarefas, com supervisão de um engenheiro, habilitados e credenciados para o desempenho das atividades.

- 14.13** Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços, providenciando sua imediata substituição.
- 14.14** Zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à infraestrutura de *hardware* e *software*, sistemas, dados hospedados em algum dispositivo de armazenamento, usuários, contribuintes, topologia, configurações, políticas de segurança e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da SEFAZ-RJ, durante a vigência do contrato, bem como após o seu término, salvo quando houver autorização expressa desta Secretaria para divulgação, em consonância com o Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade.
- 14.15** A CONTRATADA se obriga a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação a que tiver acesso durante a vigência do presente contrato. Incluindo não revelar, reproduzir, copiar, repassar, vender, alugar, comercializar, dar, doar, divulgar, distribuir, utilizar e/ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros ou em proveito próprio, ou alheio, dados, informações técnicas ou quaisquer materiais obtidos com ou sem sua participação, bem como, toda informação e conhecimento surgido durante a execução do contrato;
- 14.16** Em caso de transição ou encerramento contratual, a CONTRATADA deverá:
- Transferir os conhecimentos sobre a execução e manutenção do ambiente seguro, com data de início 5 (cinco) dias úteis antes do término contratual. O repasse de conhecimento é realizado através da documentação entregue e treinamentos realizados referentes ao escopo de cada serviço;
 - Enviar listas de pendências das atividades em aberto com orientações para possibilitar a continuidade dos trabalhos, com data de início 5 (cinco) dias úteis antes do término contratual;
 - Enviar senhas e outras informações que a CONTRATANTE julgar pertinentes.
- 14.17** Por ocasião do encerramento do contrato, tornar inacessível ou devolver à SEFAZ-RJ toda e qualquer informação considerada confidencial e disponibilizada na forma de relatórios, arquivos, imagens, audiovisuais, ou quaisquer outros meios de armazenamento, comprometendo-se a removê-las de seus equipamentos servidores, microcomputadores, cartões magnéticos, *pen drives* ou qualquer outro meio de armazenamento, que porventura tenha utilizado por ocasião da prestação de serviços, exceto se necessário para fins de auditoria ou de legislação (mediante justificativa prévia a ser entregue à CONTRATANTE);

- 14.18** Reportar à SEFAZ-RJ, verbalmente e por escrito, eventos, ocorrências, constatações, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou qualquer situação que caracterize descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência;
- 14.19** É responsabilidade da CONTRATADA manter sempre atualizada lista dos funcionários que atuarão na manutenção da Sala segura, agilizando a entrada dos mesmos nas dependências da SEFAZ-RJ (em dias normais ou em feriados e finais de semana). A lista dos funcionários deverá ser encaminhada à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento e conter o nome completo dos técnicos e o número da identidade, que serão checados sempre na entrada dos mesmos às dependências da SEFAZ-RJ;
- 14.20** A CONTRATADA deverá atuar com esmero e perfeição para manter a solução da Sala segura limpa e bem sinalizada, conforme as boas práticas da segurança do trabalho, realizando limpeza das áreas que a compõem, bem como reparos de pintura, troca de lâmpadas e/ou reatores. Adicionalmente, cabe à CONTRATADA a troca ou instalação de luz de emergência ou de placas sinalizadoras;
- 14.21** Responder por todos os ônus referentes à realização dos serviços contratados: salários dos seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- 14.22** A CONTRATADA deverá assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes aos serviços prestados, tais como: encargos sociais, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como indenizar todo e qualquer dano/ prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;
- 14.23** Suprir eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local de execução dos serviços, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos (ficando a cargo exclusivo da CONTRATADA), vedado qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;
- 14.24** No caso das manutenções corretivas, todos os custos das visitas emergenciais (peças, serviços, mão de obra, alimentação, transporte e demais) já deverão estar contemplados naqueles referentes à contratação, não podendo a empresa, sob nenhuma alegação, aplicar custos além dos valores já definidos;

- 14.25** É de responsabilidade da CONTRATADA o descarte de peças, componentes e equipamentos que forem substituídos (bem como combustível), incluído o transporte, após devidamente autorizado pela SEFAZ-RJ, desde que não possam ser reutilizados;
- 14.26** Nos moldes do art. 6º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, A CONTRATADA deverá:
- Usar produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
 - Realizar programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos;
 - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- 14.27** A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, *softwares*, informações e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços objeto desta contratação;
- 14.28** A CONTRATANTE poderá realizar, também, abertura de chamados corretivos diretamente por Solicitação de Atendimento, via Central de Atendimento disponibilizada pela CONTRATADA, para apoio da execução dos serviços. Para tanto, a CONTRATADA deverá disponibilizar telefones, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, disponíveis independente do horário, observando-se a estrutura de pronto atendimento 24 x 7 x 365 e respeitando o ANS (Acordo de Nível de Serviço);
- 14.29** A CONTRATADA deverá manter em plena operação a gestão e monitoração em tempo real com acionamento direto da equipe técnica sem abertura de chamado pelo contratante, com equipe em Central própria atuando no regime 24x7x365, com sistema de visualização através de imagens e gráficos;
- 14.30** A CONTRATADA deve seguir as boas práticas do ITIL para todas as manutenções preventivas e corretivas, apresentando plano de trabalho conforme padrões estipulados pela equipe de mudanças da SEFAZ-RJ;
- 14.31** A CONTRATADA deverá, num prazo de até 30 dias corridos a partir da assinatura do contrato, apresentar cronograma de execução dos serviços de manutenção preventiva. O cronograma deverá ser aprovado pela CONTRATANTE, devendo atender, no mínimo, aos itens e periodicidades constantes do Anexo II;

- 14.32 A CONTRATADA deverá apresentar Relatório Mensal dos Serviços Prestados, tendo como referência os formulários das Solicitações de Atendimento e realização das manutenções preventivas realizadas conforme cronograma programado no início do contrato;
- 14.33 A medição será realizada ao final de cada mês, compreendendo o período entre o primeiro dia e o último dia do mês. No mês de assinatura do contrato, a medição compreenderá os serviços realizados entre a data de assinatura do instrumento contratual e o último dia do mês. No último mês de vigência do contrato, se medirá o serviço prestado entre o primeiro dia deste mês e a data de vencimento do contrato;
- 14.34 O Representante da CONTRATADA deverá entregar mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, documentos que registrem as atividades preventivas e corretivas executadas no período, através de formulários próprios para este tipo de registro devendo constar as seguintes informações:
- Identificação do Relatório de Atividades;
 - Data da Emissão;
 - Número do Contrato;
 - Número de atendimentos, realizados no mês referência;
 - Número de chamados em aberto;
 - Número de chamados concluídos;
 - Descrição do incidente e correspondente descrição detalhada da solução aplicada, inclusive com a relação completa das peças/equipamentos trocados;
- 14.35 A CONTRATADA deverá apresentar em até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do contrato no D.O, relatório detalhado da manutenção preventiva (com a relação de peças/equipamentos substituídos) de acordo com o Plano de Manutenção aprovado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;
- 14.36 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e por consequência a confiabilidade e disponibilidade das instalações da Sala segura e seus sistemas integrados.
- 14.37 É de responsabilidade da CONTRATADA a realização do teste de estanqueidade, conforme norma ASTME779 e NFPA2001;
- 14.37.1 O teste de estanqueidade, deverá ser realizado por profissional qualificado.
- 14.38 Todas as peças de reposição, materiais e componentes deverão ser originais do fabricante dos equipamentos/instalação, novos, de boa qualidade e adequados tecnicamente para compor a Sala segura e seus sistemas integrados;
- 14.39 No caso de utilização de qualquer material ou equipamento similar ao da Sala segura, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização da CONTRATANTE, com antecedência,

para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício. Ficará a critério da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da similaridade, ficando desde já estabelecido que, todas as despesas serão por conta da CONTRATADA, ficando vedado qualquer repasse para a SEFAZ-RJ. Não será admitida qualquer alteração nas características construtivas e os seus níveis de proteção.

15 PENALIDADES

15.1 No caso da Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993. O quadro abaixo descreve o grau das penalidades específicas de acordo com as infrações cometidas:

Correspondência	
1	1,0% sobre o valor da fatura mensal.
2	3,0% sobre o valor da fatura mensal.
3	1% por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitando o limite do art. 412 do Código Civil sem prejuízo da rescisão unilateral ou de aplicação das sanções administrativas.
4	Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente sobre as parcelas não executadas.
5	Ultrapassado o prazo previsto neste Termo de Referência para a apresentação do certificado da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), fica facultada à Administração a rescisão unilateral, diante do não aceite da justificativa apresentada pela Contratada.

Fonte: Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (2020).

Item	Descrição	Grau
1	Suspender ou interromper os serviços determinados pela Administração, por ocorrência.	3
2	Execução de serviços por funcionário sem qualificação técnica.	1
3	Subcontratar a execução do objeto sem prévia autorização da Contratante, por ocorrência.	3
4	Deixar de cumprir o cronograma/programação dos serviços na sua íntegra, restando serviços incompletos e/ou mal acabados, trazendo com isso transtornos à Contratante, por ocorrência.	1

5	Deixar de cumprir determinação formal, instrução complementar do órgão fiscalizador, ou as normas disciplinares e de segurança da Contratante, por ocorrência.	2
6	Deixar de fornecer a garantia contratual no prazo previsto em contrato.	4
7	Deixar de apresentar o credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), conforme subitem 14.4 deste documento.	5

Fonte: Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (2020).

- 15.2 Nas reincidências específicas, a penalidade deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual 3.149/80;
- 15.3 As penalidades descritas acima serão aplicadas, sem prejuízo, das demais previstas na Lei nº 8.666/93 e no Contrato;
- 15.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e ampla defesa.

16 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O certame licitatório será realizado na modalidade de pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e a Resolução SEPLAG n.º 429/2011.

17 REGIME DE EXECUÇÃO

Para a presente contratação será adotada a execução indireta no regime de empreitada por preço global.

18 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

Como critério de aceitabilidade será adotado o maior preço unitário estimado por item, desclassificando-se as propostas com valores maiores ao limite estabelecido ou com preços manifestadamente inexequíveis.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o menor preço global, observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

19 DA VISTORIA PRÉVIA FACULTATIVA

- 19.1** Os locais onde serão executados os serviços estarão disponíveis às licitantes para realizarem vistoria, até o penúltimo dia útil que anteceder à data de abertura da licitação, através do seu Responsável Técnico;
- 19.2** Em necessidade de vistoria técnica, deverá ser agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio dos telefones (21) 2334-4434, nos horários das 09h às 16h ou por mensagem eletrônica enviada para losobral@fazenda.rj.gov.br, mencionando: o objeto do Termo de Referência, as informações de contato do licitante (razão social, endereço e telefone) e de seu(s) representante(s) (nome completo, RG, CPF e telefone) que efetuará(ão) a vistoria;
- 19.3** Quando da vistoria, a Licitante deve inteirar-se das condições e do grau de dificuldade dos serviços, não se admitindo, posteriormente, alegação de desconhecimento de quaisquer aspectos;
- 19.4** Como comprovação da vistoria, a Licitante receberá o documento contido no Anexo III – Atestado de Vistoria Técnica Facultativa.

20 CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE

- 20.1** A CONTRATADA não deverá comercializar, divulgar, ceder, emprestar, revelar ou distribuir informação referente ao trabalho realizado sem autorização formal da CONTRATANTE;
- 20.2** Devolver, independente da solicitação da outra parte, toda informação sob qualquer forma que ela se encontre, bem como quaisquer cópias que eventualmente tenha em seu poder após o término dos serviços realizados;
- 20.3** Manter em absoluta segurança e devidamente protegidos todo e qualquer programa de computador, documentação correlata, material e/ou informação com dados sigilosos ou que venham ter conhecimento, obrigando-se, ainda, por si, seus funcionários ou agentes e usuários a não divulgar e nem revelar a terceiros quaisquer informações sem prévia autorização escrita;
- 20.4** No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá assinar o documento constante no Anexo IV – Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade;

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Jonathas Santos Pereira Superintendente de Infraestrutura SUPINFRA Id Funcional n° 5113803-4	Lino Oliveira Sobral Gerente de Operações COOOP Id Funcional n° 5089489-7	Tamara Monteiro Ferreira Porto Secretária II ASSCOMP Id Funcional n° 51146312

Autoridade Máxima de TIC
Gabriel Mac Dowell Blum
Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
SUBTIC
Id Funcional n° 4385047-2

ANEXO I – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unit (R\$)	Total (R\$)
1	Serviço de suporte técnico (manutenção preventiva programada, corretiva e evolutiva) com fornecimento integral de peças originais e consumíveis, monitoramento dos alarmes e suporte técnico 24x7x365.	Serviço	1		
VALOR TOTAL DA SOLUÇÃO					R\$

ANEXO I-A – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Item	Descrição do serviço	Valor Mensal (R\$)
01	Célula Lampertz	
02	Teste de Estanqueidade	
03	Piso Elevado	
04	Limpeza	
05	Sistemas de energia	
06	Sistemas de climatização – Sala segura e Sala de Energia (UPS)	
07	Sistemas de detecção e combate a Incêndios	
08	Sistema de monitoramento e segurança	
09	Sistema de telecomunicações	
10	Desenhos Técnicos (<i>Dynamic as built</i>)	
11	Auditória física	
Total Mensal		
Total Anual		

**ANEXO I-B – PLANILHA ABERTA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO
REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA**

A manutenção corretiva e evolutiva da Sala segura da SEFAZ-RJ deverá ser realizada considerando a previsão de fornecimento dos seguintes itens sob demanda:

MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA (SOB DEMANDA)

PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO						
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Blindagens	Abertura de passagens/blindagens	6	Serviço	R\$	R\$
02	Elementos	Adequação da pintura da Sala segura	30	m ²	R\$	R\$

PISO ELEVADO						
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
03	Reforço Piso Elevado	Instalação de suportes de reforço onde necessário	20	Peça	R\$	R\$
04	Troca Piso Elevado	Substituição de placas danificadas	10	Peça	R\$	R\$
05	Leito Aramado	Alteração/inserção rota dos leitos aramados	20	m	R\$	R\$

SISTEMA DE ENERGIA – SALA SEGURA, SALA DE ENERGIA E SALA DE OPERAÇÃO						
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
06	Ponto de força	Mudança/instalação de pontos de energia e disjuntores	30	Pontos	R\$	R\$
07	Chave Estática	Fornecer e Instalar chave estática para rack, 200/208V, mínimo 20Amp, entrada L6-20, 8 saídas C13 e 1 saída C19.	2	Serviço	R\$	R\$
08	Substituição de baterias dos UPS's	Substituição das Baterias	80	Monoblocos	R\$	R\$

SISTEMA DE ENERGIA - GERADOR DE EMERGÊNCIA						
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
09	Grupo Gerador de 260KVA	Substituição do tanque de óleo diesel externo ou interno	2	Peça	R\$	R\$
10	Grupo Gerador de 260KVA	Reparo e pintura da Carenagem, incluindo base estrutural do equipamento	1	Serviço	R\$	R\$
11	Grupo Gerador de 260KVA	Fornecimento e aplicação de Otimizador de combustível (TECCON POWER)	4	Litros	R\$	R\$
12	Grupo Gerador de 260KVA	Fornecimento de filtro de linha com elemento inox para o tanque externo	1	Peça	R\$	R\$
13	Grupo Gerador de 260KVA	Fornecimento de Óleo Diesel	5000	Litros	R\$	R\$
14	BANCO DE CARGAS	Fornecimento de um banco de cargas de 250 KVA, no regime de aluguel para teste em carga dos geradores sem que haja a necessidade de interferência na Sala segura.	2	Serviço	R\$	R\$

15	COBERTURA	Reparo e/ou expansão da cobertura de proteção para atender ao Grupo gerador.	1	Serviço	R\$	R\$
16	Grupo Gerador de 260KVA	Substituição de bateria de partida	2	Peça	R\$	R\$
17	Grupo Gerador de 260KVA	Substituição de conjunto Retificador CA/CC	1	Peça	R\$	R\$
18	Grupo Gerador de 260KVA	Limpeza e descontaminação do tanque de óleo diesel externo e interno	2	Serviço	R\$	R\$
19	Grupo Gerador de 260KVA	Aluguel de Gerador de 260KVA / 380 V – com operador/transporte/óleo combustível	30	Dias	R\$	R\$

SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO						
ITEM	TIPO	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	Compressores	Substituição de compressor e <i>start up</i> do sistema	2 por máquina	Unidade	R\$	R\$
21	AR CONDICIONADO DE PRECISÃO	Fornecimento e instalação de um equipamento de Ar Condicionado de precisão de 32 kW para atender a Sala segura, devendo permitir o revestimento automático com os equipamentos existentes. Considerar a necessidade de “moving” dos Racks de TI, abertura e fechamento das passagens blindadas (ROXTEC).	1	Unidade	R\$	R\$
22	AR CONDICIONADO DE PRECISÃO	Fornecimento e instalação de uma condensadora de precisão similar a existente, incluindo todos os materiais e serviços necessários.	1	Unidade		

SISTEMA DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						
ITEM	TIPO	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	Painel	Substituição do painel do sistema de detecção precoce	4	Serviço	R\$	R\$
24	Gás FM 200	Recarga de gás FM-200	1	1 por cilindro	R\$	R\$

SISTEMA DE SUPERVISÃO						
ITEM	TIPO	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	Sistema de Monitoramento	<i>Upgrade</i> do sistema existente	1	Serviço	R\$	R\$

SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO						
ITEM	TIPO	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	Controle de Acesso	Instalação de novo leitor biométrico	2	Peça	R\$	R\$
27	<i>Software</i>	Atualização de SW	2	Serviço	R\$	R\$

SISTEMA DE VIGILÂNCIA CFTV						
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
28	CFTV	Instalar novas câmeras	4	Peça	R\$	R\$
29		Atualização de SW	2	Serviço	R\$	R\$
30	Hardware de Suporte	Upgrade do servidor	2	Serviço	R\$	R\$
31		Upgrade do switch	2	Serviço	R\$	R\$

CABEAMENTO LÓGICO						
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
32	Cabeamento lógico	Instalação de cabeamento e ponto de lógica Fibra Ótica, conforme padrão e fornecedor existente	40	Pontos	R\$	R\$
33		Instalação de cabeamento e ponto de lógica UTP Cat 6, conforme padrão e fornecedor existente	40	Pontos	R\$	R\$

VALOR TOTAL	R\$

ANEXO II – DETALHAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva e programada da Sala segura da SEFAZ-RJ deverá ser realizada considerando os seguintes itens descritos abaixo:

1. Célula Lampertz	* Mínimo de visitas em 12 meses
Porta	12
Verificar funcionamento do mecanismo	
Verificar lubrificação do mecanismo	
Verificar posição dos pinos	
Verificar funcionamento das chaves	
<u>Vedações:</u>	
× Verificar as gaxetas	
× Verificar contato gaxetas x batente	
× Verificar isolantes térmicos	
<u>Dobradiças:</u>	
× Lubrificar	
× Verificar cordões de solda	
× Verificar alinhamento folha x batente	
<u>Soleiras:</u>	
× Verificar aspecto visual	
<u>Almofadas:</u>	
× Verificar estado geral das almofadas e parafusos.	
<u>Mola Geze:</u>	
× Verificar travamento	
× Verificar fechamento automático	
× Verificar cabos de ligação e duto flexível	
<u>Micro switch:</u>	
× Verificar funcionamento	
Blindagens	6
Verificar a integridade das blindagens	
Verificar as cunhas de aperto	
Abertura e fechamento de caixas de passagens e blindagens conforme solicitação e aprovação do contratante.	
Verificar lacres	
Elementos	4
Verificar integridade dos painéis	
Verificar as vedações e elementos químicos das junções entre os painéis e perfis de acabamento	
Realizar retoques de pintura (manter as características originais)	
Painel de Comando	4
Verificar réguas de bornes	
Reapertar terminais	

Verificar disjuntores	
Verificar temperatura da fonte e do Trafo	
Verificar tensão de alimentação, de saída do Trafo, de saída da fonte, de carga das baterias	
Verificar temporizadores, fusíveis de reserva	
Verificar Leds de iluminação e contatores	
Limpar painel interna e externamente	
Verificar fechaduras e lubrificar	
Verificar configuração lógica da CLP	
Verificar tensão das baterias e substituir caso necessário, no prazo máximo de 02 anos de vida útil.	

2. Teste de Estanqueidade

Teste de Estanqueidade	1
Teste realizado de acordo com o método descrito na norma ASTM E 779-10 E NFPA 2001	
3. Piso Elevado	
Piso Elevado	4
<u>Nivelamento:</u>	
× Verificar nivelamento das placas	
× Verificar cruzetas	
<u>Reforço:</u>	
× Colocar suportes de reforço onde necessário	
<u>Placas:</u>	
× Trocar placas danificadas	
<u>Leito aramado:</u>	
Verificação e correção do alinhamento e do torque dos elementos de fixação.	

4. Limpeza

Elemento de Fundo	4
Aspirar o pó e limpar a superfície com pano úmido nos locais que possuem piso técnico elevado	
Piso elevado / Piso de fundo (Superficial)	4
Aspirar o pó e limpar a superfície das placas com pano úmido;	
Piso elevado (pesada)	4
Aspirar o pó e realizar limpeza pesada da superfície das placas utilizando produto alvejante (em conformidade com as especificações do fabricante);	
Leito aramado e cabos	4
Aspirar o pó e limpar com pano seco os leitos aramados e os cabos que passam pelos leitos nas dependências da sala segura e sala de UPS	
Elementos das Salas	4
Aspiração do pó e limpeza com pano úmido dos elementos laterais, teto e demais elementos (sensores, quadros, equipamentos de ar condicionado, cilindro de gás)	
Portas	4
Limpeza das gaxetas de vedação e limpeza da superfície com pano úmido das portas;	
Luminárias	4

Limpeza da superfície refletora; das lâmpadas e das grelhas difusoras	
Mobiliário	4
Limpeza da superfície dos racks fechados, dos nobreaks, da superfície externa dos quadros de energia	
5. Sistemas de energia	
Ponto de Força	6
Instalação e mudança de pontos de energia, incluindo seus disjuntores, plugs e tomadas, de acordo com a solicitação e aprovação do Contratante;	
Análise de distribuição de carga entre os equipamentos e readequação	
Painéis de Baixa	6
Verificar fixação, pintura e funcionamento da porta	
Verificar identificação do painel	
Efetuar limpeza do painel	
Verificar cabos e canaletas do painel	
Organizar cabos e canaletas do painel	
Realizar Inspeção com Termovisor das conexões e componentes	
Verificar proteções de partes energizadas	
Verificar identificação de cabos, componentes e circuitos	
Realizar reaperto das conexões elétricas nos bornes e componentes	
Verificar fixação e ajustes das tampas e portas do painel	
Verificar condições dos componentes elétricos	
Verificar aterrimento e neutro do painel	
Verificar dispositivos de proteção	
Verificar a operação dos multimedidores, se necessário reparar ou ajustar	
UPS	12
Verificar condições do ambiente de instalação (limpeza, organização, temperatura)	
Verificar aspecto visual e condições de instalação	
Realizar limpeza interna e externa da UPS	
Realizar reaperto de todas as conexões elétricas	
Verificar banco de capacitores (vazamentos, sinais de aquecimento)	
Medir, com multímetro digital, a corrente elétrica entrada da UPS - Fase R	
Medir, com multímetro digital, corrente elétrica entrada da UPS - Fase S	
Medir, com multímetro digital, corrente elétrica entrada da UPS - Fase T	
Medir, com multímetro digital, corrente elétrica saída da UPS - Fase R	
Medir, com multímetro digital, corrente elétrica saída da UPS - Fase S	
Medir, com multímetro digital, corrente elétrica saída da UPS - Fase T	
Leitura de corrente elétrica de saída no display UPS - Fase R	
Leitura de corrente elétrica de saída no display UPS - Fase S	
Leitura de corrente elétrica de saída no display UPS - Fase T	
Medir, com multímetro digital, tensão elétrica de entrada UPS - Fases R e S	
Medir, com multímetro digital, tensão elétrica de entrada UPS - Fases R e T	
Medir, com multímetro digital, tensão elétrica de entrada UPS - Fases S e T	
Medir tensão elétrica entre fases (V) Saída no display UPS	
Leitura de tensão elétrica entre fases (V) no display UPS	

Potência Saída (kVA) e (Kw)	
BATERIAS	12
Verificar condições do ambiente de instalação (limpeza, organização, temperatura)	
Verificar aspecto visual e condições de instalação	
Realizar limpeza externa	
Verificar estado dos bornes	
Limpar bornes e Reapertar bornes - Pode ser realizado a cada 3 meses, caso não reduza a vida útil ou prejudique o bom funcionamento	
Medir temperatura média do banco de baterias	
Realizar teste de autonomia do banco de baterias	
Troca por perda de validade conforme recomendação do fabricante ou mal funcionamento	
Emitir relatório de análise de tensão e resistência das baterias	
GMG	12
Verificar tomadas de força de manutenção, reparar se necessário	
Verificar fixação e aperto de suportes, reparar se necessário	
Realizar limpeza interna e externa do equipamento	
Verificar condições de instalação, conservação e do ambiente	
Verificação da estrutura de cabeamento / organização	
Verificar nível de água sistema arrefecimento, completar se necessário	
Verificar temperatura água de resfriamento	
Verificar filtro de ar, substituir se necessário	
Verificar vazamentos no motor, reparar se necessário	
Verificar vazamentos nos tanques, reparar se necessário	
Verificar tubulações e válvulas, reparar se necessário	
Medir tensão nas baterias, substituir se necessário	
Verificar retificadores de carga das baterias, reparar se necessário	
Verificar painel de comando, reparar se necessário	
Realizar teste de operação do gerador em vazio	
Realizar teste do gerador em carga, essa atividade poderá ser realizada a cada dois meses.	
Medir tempo de entrada em carga, essa atividade poderá ser realizada a cada dois meses.	
Verificar tensão gerada	
Verificar frequência gerada	
Registrar indicação do horímetro	
Potência Nominal (Placa)	
Tensão nominal	
Potência Utilizada (Medida), essa atividade poderá ser realizada a cada dois meses, desde que não caracterize um possível risco a solução	
Limpar e organizar o local de trabalho	
Tensão Alimentação Concessionária	
6. Sistemas de climatização – Sala segura e Sala de Energia (UPS)	
Evaporadoras	6
Elétrica:	

×	Medir tensão de entrada	
×	Medir tensão do ventilador	
×	Medir corrente do ventilador	
×	Medir corrente do compressor	
×	Medir corrente das resistências	
×	Medir corrente do umidificador	
×	Verificar disjuntores	
×	Reapertar conexões elétricas	
<u>Mecânica:</u>		
×	Verificar filtros de ar (trocar se necessário)	
×	Verificar resistência de cárter	
×	Verificar pontos de vazamento de óleo	
×	Verificar visor de líquido	
×	Verificar vazamentos de gás Limpar o equipamento (interno e externo)	
×	Medir temperatura de insuflamento de ar	
×	Medir temperatura de retorno de ar	
×	Realizar limpeza do dreno	
<u>Painel de revezamento:</u>		
×	Verificar funcionamento em modo automático	
×	Realizar limpeza interna e externa	
×	Realizar reaperto das conexões elétricas	
×	Verificar parametrização (temperaturas e intertravamentos)	
×	Aferir sensores de temperatura e umidade	
<u>Parâmetros:</u>		
×	<i>Set-point</i> de temperatura	
×	<i>Set-point</i> de umidade relativa	
×	<i>Set-point</i> de alarmes	
Condensadoras		6
<u>Elétrica:</u>		
×	Medir tensão de entrada	
×	Medir corrente dos ventiladores	
×	Reapertar terminais e bornes	
<u>Mecânica:</u>		
×	Retirar ventilador e lavar a serpentina	
×	Retifica de compressores (caso necessário)	
×	Recarga de gás refrigerante (caso necessário)	
Instalações - Climatização		6
Verificar tubulações, suportes e isolamentos térmicos		
Verificar estrutura dos equipamentos		
Verificar tubulações de dreno		
Verificar sinais de corrosão da Serpentina		
Verificar posicionamento dos sensores de temperatura e umidade		
Verificar obstáculos sob o piso elevado		
Verificar distribuição adequada das placas perfuradas		

Identificar possibilidades de melhoria na circulação de ar no ambiente	
Análise e relatório do fluxo termodinâmico "HOT SPOT"	
Análise termográfica	
7. Sistemas de detecção e combate a Incêndios	
Detecção Precoce de Incêndio	6
Verificar detectores no ambiente e realizar limpeza, se necessário	
Verificar os parâmetros de configuração e de alarmes;	
Inspecionar e trocar filtros de ar quando necessário.	
Inspecionar tubulações, orifícios, suportes.	
Verificar conectores e reapertar conexões	
Verificar intertravamento com a Central de Incêndio	
Verificar tensão das baterias e substituir quando necessário ou ao completar o prazo de 02 anos de vida útil.	
Detecção Convencional	6
Inspecção visual detectores, suportes, tubulações.	
Realizar teste (aleatório) de detecção com spray adequado em detector de fumaça convencional	
Inspecção da continuidade do laço e a sinalização no painel de incêndio;	
Central de Alarme de Incêndio	6
Realizar limpeza externa da central de alarmes	
Verificar estado de conservação e fixação da central	
Verificar a fixação de componentes	
Verificar tensão das baterias e substituir ao completar o prazo de 02 anos de vida útil.	
Realizar teste de alarme projetando spray adequado no ambiente em um detector	
Verificar continuidade do laço e indicação de alarmes na central (precoce e convencional)	
Verificar o funcionamento do sistema audiovisual de alarmes	
Verificar Funcionamento do Botão de disparo manual do Gás FM-200.	
Verificar Funcionamento do Botão de bloqueio do Gás FM-200	
Verificar a atuação da solenoide de disparo do sistema de combate (cilindros)	
Combate de Incêndio	6
Verificar <i>plugs</i> de acionamento	
Verificar lacre do acionamento manual	
Verificar pressão do manômetro do cilindro	
Realizar limpeza do cilindro do FM200	
Verificar fixação do cilindro do FM200	
Verificar do teste hidrostático do cilindro do FM200, realizar teste hidrostático a cada 05 anos.	
Verificar a solenoide de acionamento do cilindro	
8. Sistema de monitoramento e segurança	
CFTV	6
<u>Câmeras:</u>	
× Verificar a necessidade de reposicionamentos ou ajustes	
× Realizar limpeza externa e das lentes	

× Verificar fixação e conexões	
<u>Painéis de switches:</u>	
× Realizar limpeza interna e externa	
× Organizar cabos e verificar conexões	
× Verificar funcionamento dos switches	
× Verificar o aterramento	
<u>Servidor:</u>	
× Verificar funcionamento adequado do <i>software</i> do CFTV	
× Verificar a gravação adequada das imagens (tempo / <i>backup</i>)	
× Verificar conexões e funcionamento de rede	
CMC/NETWATCH	6
Verificar sensor (es) de temperatura	
Verificar sensor (es) de umidade	
Verificar log de eventos	
Verificar sensor (es) de estado de porta (s)	
Verificar cabeamento de alarmes	
Verificar conectores de interligação	
Verificar painel frontal (led's e <i>touch</i> pannel)	
Verificar comunicação via TCP/IP	
Verificar <i>software</i> CMC Manager	
Verificar sensor de líquido CMC/IHM (com pano úmido para não queimar o cabo, rele ou I/O)	
Verificar os parâmetros de set point do sensor de líquido	
Controle de Acesso	12
<u>Leitores de proximidade e biométricos:</u>	
× Realizar testes de funcionamento (observar acessibilidade a áreas restritas)	
× Verificar condições de instalação e conservação	
× <i>Backup</i> do leitor de proximidade e biométrico	
<u>Portas:</u>	
× Verificar funcionamento das fechaduras e reparar, se necessário	
× Testar abertura para saída em emergências (anti-pânico) e reparar, se necessário	
× Verificar fechamento automático e reparar, se necessário	
× Verificar fixação dos eletroímãs e reparar, se necessário	
<u>Servidor:</u>	
× Testar funcionamento do servidor e comunicação e reparar, se necessário	
× Testar acessibilidade e funcionamento dos softwares e licenças	
× Acompanhar atualizações de leituras de informações de campo	
9. Sistema de telecomunicações	
Cabeamento	2
Verificar organização dos cabos lógicos UTP e Fibra no interior da Sala segura, organizando quando necessário	
Verificar organização dos cabos elétricos no interior da Sala segura, organizando quando necessário	

10. Desenhos Técnicos	
Dynamic as built*	6
Manter atualização do <i>Layout</i> da Sala	
Manter atualização do <i>Layout</i> do ar condicionado	
Manter atualização do <i>Layout</i> do piso elevado/leito aramado	
11. Auditoria física **	
Auditoria	2
Producir Relatório de Auditoria (pontos de conformidade e não-conformidade)	

*** Mínimo de visitas em 12 meses - Referente a quantidade mínima de atendimentos de manutenção preventivas no mês.**

ANEXO III - ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

Declaro com base nos termos de vistoria, ora anexados, que a Empresa _____ vistoriou a Sala segura referente ao certame desta Secretaria, objeto da presente contratação, Processo nº SEI-040109/000136/2020, tomando conhecimento do estado geral dos mesmos, em cumprimento ao constante do Termo de Referência.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxx de 20xx.

Responsável pela Emissão da Declaração – Servidor da SEFAZ-RJ

Responsável pela Vistoria – Empresa

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Os abaixo assinados, de um lado Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, com sede na Av. Presidente Vargas Nº 670, doravante denominado SEFAZ-RJ, e de outro lado....., CNPJ Nº/0001-01, situada em, a Rua:, bairro....., doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justa e acertada a celebração do presente TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, através do qual a CONTRATADA aceita não divulgar sem autorização prévia e formal segredos e informações sensíveis de propriedade da SEFAZ-RJ e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica proibida de repassar e/ou compartilhar quaisquer informações fiscais sigilosas sob a égide da CONTRATANTE em função de seus deveres de proteção e sigilo, extraídos do art. 198 do Código Tributário Nacional e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018.

PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se a tratar como “Segredos comerciais e confidenciais” todos os produtos e subprodutos relativos aos serviços contratados.

SEGUNDA - Entregar, no momento da rescisão contratual, isto é, do aceite final do projeto, toda e qualquer documentação, material de propriedade do CONTRATANTE.

TERCEIRA - Destruir no final do contrato, ou quando for solicitada, toda e qualquer informação além dos produtos de propriedade do CONTRATANTE que estejam em seu poder, tais como bancos de dados, fontes e documentação de programas, fluxos de processo.

QUARTA - Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados, ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos de acordo com os termos constantes no presente documento.

QUINTA - Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros. Devendo a CONTRATADA zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados, pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados.

SEXTA - Qualquer falha na segurança da informação, identificada por qualquer colaborador, deve ser imediatamente comunicada a SEFAZ-RJ para avaliação e determinação das ações que se fizerem necessárias.

SÉTIMA - Os acessos à rede de dados da SEFAZ-RJ são gerenciados em todos os tipos de conexão, devendo os profissionais ser identificados e ter acessos apenas às informações e aos recursos tecnológicos necessários ao desempenho de suas atividades.

OITAVA - A CONTRATADA responderá solidariamente com seus agentes empregados, prepostos, ou subcontratados, no caso de violação do compromisso de confidencialidade ora assumido, sujeitando-se a arcar com indenização por perdas e danos patrimoniais e morais e/ou lucros cessantes decorrentes da quebra do sigilo;

NONA - O acesso à Informação Confidencial será restrito ao profissional alocado para a execução dos SERVICOS. É vedado o controle exclusivo, por apenas um profissional, de um processo de

negócio ou recurso.

DÉCIMA - Em caso de perda ou extravio de quaisquer informações confidenciais do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá notificar por escrito a CONTRATANTE imediatamente;

DÉCIMA PRIMEIRA - A não observância do disposto sobre Confidencialidade torna a PARTE infratora sujeita às penalidades cabíveis previstas em lei.

DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante o ciente de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado entre a CONTRATADA/colaboradores, e que os mesmos comprometer-se-ão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

Paragrafo único: A coleta dos Termos de Sigilo não exime a CONTRATADA das penalidades por violação das regras por parte de seus contratados.

DÉCIMA TERCEIRA – A CONTRATADA compromete-se a estar ciente e em conformidade com as regras estabelecidas na Política de Segurança da Informação da SEFAZ-RJ, devendo atender as seguintes normas:

I - a Lei no 9.983, de 14 de julho de 2000, que dispõe sobre a responsabilidade civil e criminal de usuários que cometam irregularidades em razão do acesso a dados, informações e sistemas informatizados da Administração Pública;

II - o Decreto no 3.505, de 13 de junho de 2000, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades de Administração Pública Federal;

III - o Decreto no 4.553, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, no âmbito da Administração Pública Federal;

IV – Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, artigo 1º., que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

DÉCIMA QUARTA - O atendimento deste Termo de Sigilo e Confidencialidade bem como da Política de Segurança da Informação da SEFAZ-RJ devem ser incorporados formalmente ao contrato de trabalho dos servidores da CONTRATADA que prestarem serviços a SEFAZ-RJ.

DÉCIMA QUINTA - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização civil e criminal, de acordo com a legislação vigente e as obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação do vínculo contratual entre a CONTRATADA e a SEFAZ-RJ e abrangem as informações presentes ou futuras, permanecendo as regras do sigilo fiscal.

Rio de Janeiro, ____ de _____ 20xx.

SEFAZ-RJ

Responsável do Contrato pela empresa

ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO*

DESCRICAÇÃO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1 Serviço de suporte técnico de manutenção preventiva programada, corretiva e evolutiva com fornecimento integral de peças originais e consumíveis, monitoramento dos alarmes e suporte técnico 24x7x365.	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100%

* Ressalta-se que o desembolso mensal planejado acima reflete a execução do serviço de suporte técnico de manutenção preventiva programada. Já os serviços de suporte técnico de manutenção corretiva e evolutiva ocorrerão sob demanda, conforme Anexo I-B.

ANEXO VI – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

OBJETO: Contratação de serviço de suporte técnico da solução Sala segura, abrangendo o fornecimento integral de peças originais e consumíveis, manutenção preventiva programada, manutenção corretiva e evolutiva, monitoramento dos alarmes e suporte técnico 24x7x365, pelo período de 12 (doze) meses.

1. REFERÊNCIA

- 1.1. Processo Licitatório nº:
- 1.2. Contrato nº:
- 1.3. Valor do Contrato: R\$ xxxxxxx (valor por extenso).
- 1.4. Vigência Contratual:

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a <Descrever Contratada> a iniciar na data de _____ de _____ de 20____ os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

Fiscal de Contrato 1
<Cargo>
<Setor>
<Id Funcional nº>

Fiscal de Contrato 2
<Cargo>
<Setor>
<Id Funcional nº>

Fiscal de Contrato 3
<Cargo>
<Setor>
<Id Funcional nº>

ANEXO VII – ROL DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA (SOB DEMANDA)

NECESSIDADE	QUANTIDADE A CONTRATAR	JUSTIFICATIVA
Abertura de passagens/blindagens	06 serviços	A SEFAZ considera a quantidade de ocorrências por ano, sendo uma ocorrência a cada dois meses.
Adequação da pintura da Sala segura	30 m ²	A SEFAZ possui uma Sala segura de 62m ² , podendo sofrer reparos de pintura de até 30 m ² em um ano, caso necessário, para garantir a limpeza e conservação do bem.
Instalação de suportes de reforço onde necessário	20 peças	O reforço de piso pode ocorrer por necessidade decorrente de instalação e/ou movimentação de equipamentos ou ajustes por acomodações.
Substituição de placas danificadas	10 peças	O quantitativo se refere à substituição de placas danificadas pelo tempo de uso ou cortes necessários para instalação e/ou movimentação de equipamentos
Alteração/inserção rota dos leitos aramados	20 m	O quantitativo se refere a necessidades de correção nos leitos aramados devido a instalação e/ou movimentação de equipamentos.
Mudança/installação de pontos de energia e disjuntores	30 pontos	O quantitativo se refere à necessidade na instalação e/ou movimentação de equipamentos.
Fornecer e Instalar chave estática para rack, 200/208V, mínimo 20Amp, entrada L6-20, 8 saídas C13 e 1 saída C19.	02 serviços	A SEFAZ possui vários equipamentos críticos com uma única fonte, com o uso de uma chave estática, o equipamento poderá ser realimentado por dois circuitos trazendo uma maior resiliência.
Substituição das Baterias das UPS's	80 monoblocos	O quantitativo se refere à necessidade de troca das baterias dos <i>Nobreaks</i> preventivamente para evitar falhas.
Substituição do tanque de óleo diesel externo e interno. (Grupo Gerador de 260KVA)	02 quantidades	O quantitativo se refere à necessidade de troca dos tanques do grupo de gerador em caso de desgastes ou danos.
Reparo e pintura da Carenagem, incluindo base estrutural do equipamento. (Grupo Gerador de 260KVA)	01 serviço	O quantitativo se refere à necessidade de preservação do grupo de gerador viabilizando a sua conservação e bom funcionamento.
Fornecimento e aplicação de Otimizador de combustível (TECCON POWER) (Grupo Gerador de 260KVA)	04 litros	O quantitativo se refere à necessidade do uso do produto para aumentar a vida útil do Diesel S10 que requer uma maior preocupação em sua conservação quando armazenado em tanques. Para melhorar a vida útil do S10 foi implementado um procedimento de recirculação do mesmo no tanque reserva, utilizando o sistema de bomba de abastecimento, no qual três vezes por semana o sistema é acionado automaticamente para recircular o diesel por 15 minutos, havendo necessidade de aplicação de otimizador de combustível, no tanque reserva e no tanque interno do gerador. O gerador é ligado automaticamente uma vez por semana, por 15 minutos, para circular o diesel. Importante mencionar que antes de implementar essa solução houve incidentes de perda de diesel, com necessidade de limpeza, descarte e reabastecimento.
Fornecimento de filtro de linha com elemento inox para o tanque externo. (Grupo Gerador de 260KVA)	01 peça	O quantitativo se refere à necessidade de garantir a qualidade do diesel que irá abastecer o gerador.
Fornecimento de Óleo Diesel (Grupo Gerador de	5000 litros	O quantitativo contempla o fornecimento e abastecimento de combustível para o GMG, numa previsão de 5000 litros/ano, considerando um consumo mensal de 50 litros para os testes sem carga e 150 litros para os testes com carga, totalizando 1200

260KVA)		<p>litros/ano somado a um consumo de até 3,5 dias de funcionamento contínuo.</p> <p>Como exemplo, em 30/OUT/2016 a SEFAZ-RJ teve que operar por aproximadamente 10 dias com o fornecimento de energia sendo realizado pelo GMG (conforme registrado em sindicância – TAC GLS – E-04115/5/2016). Isto se deu para mitigar o risco de descontinuidade dos serviços e prevenir picos e/ou oscilação de energia comum no fornecimento pela operadora LIGHT (devido à queima do Nobreak X, dado que o Nobreak Y já estava inoperante por falta de um serviço especializado na manutenção da solução da Sala segura).</p> <p>Conforme o catálogo do Fabricante STEMAC do Grupo Gerador da Sala segura, temos os seguintes consumos informados: à plena carga (100% da capacidade), consome-se 59 litros / hora; a 50% da capacidade (que é a situação atual do SEFAZ-RJ), o Grupo Gerador consome 39 litros / hora (conforme tabela). Porém, observarmos nos testes com carga durante o contrato vigente, que esse consumo foi de 45 litros / hora. Obs: O Grupo Gerador da SEFAZ-RJ opera em regime <i>Standby</i>.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Potência Nominal</th><th colspan="4"><i>Standby</i>¹</th><th colspan="4"><i>Prime</i>²</th></tr> <tr> <th colspan="4">260 kVA – 208 kW</th><th colspan="4">240 kVA – 192 kW</th></tr> <tr> <th>Carga Aplicada</th><th>Full</th><th>3/4</th><th>1/2</th><th>1/4</th><th>Full</th><th>3/4</th><th>1/2</th><th>1/4</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Consumo (Litros/Hora)</td><td>59</td><td>52</td><td>39</td><td>27</td><td>52</td><td>39</td><td>27</td><td>15</td></tr> </tbody> </table>	Potência Nominal	<i>Standby</i> ¹				<i>Prime</i> ²				260 kVA – 208 kW				240 kVA – 192 kW				Carga Aplicada	Full	3/4	1/2	1/4	Full	3/4	1/2	1/4	Consumo (Litros/Hora)	59	52	39	27	52	39	27	15
Potência Nominal	<i>Standby</i> ¹				<i>Prime</i> ²																																
	260 kVA – 208 kW				240 kVA – 192 kW																																
Carga Aplicada	Full	3/4	1/2	1/4	Full	3/4	1/2	1/4																													
Consumo (Litros/Hora)	59	52	39	27	52	39	27	15																													
Fornecimento de um banco de cargas de 250 KVA, no regime de aluguel para teste em carga dos geradores sem que haja a necessidade de interferência na Sala segura. (BANCO DE CARGAS)	02 serviços	<p>O quantitativo é fundamental no teste do GMC com carga.</p> <p>Conforme boas práticas, testar periodicamente todo o processo automático de entrada e saída do sistema GMG (simulando a falta de energia pela operadora) previne eventual falha de algum componente (como foi observado em testes com carga durante a vigência do contrato atual e que possibilitou a correção sem impacto e descontinuidade do serviço).</p> <p>Como o teste do GMG com carga é intrusivo, colocamos o serviço por demanda para o fornecimento de um banco de cargas de 250 KVA, no regime de aluguel para teste em carga dos geradores sem que haja a necessidade de interferência na Sala segura. Com isso, poderemos executar quatro testes com carga ao longo do ano, intercalando o uso do banco de cargas, de forma <u>não</u> intrusiva e sem o banco de cargas de forma intrusiva (neste o custo e o risco se tornam altos devido à complexidade e ao envolvimento de várias equipes).</p>																																			
Reparo e/ou expansão da cobertura de proteção para atender ao Grupo gerador.	01 serviço	<p>O quantitativo se refere à necessidade de preservação do grupo de gerador viabilizando a sua conservação e bom funcionamento.</p> <p>Garantido que o gerador esteja em local adequado, coberto, livre de umidade e contato humano, evitando acidentes e desgaste com o tempo, além de local em que não sofra avarias com chuvas.</p> <p>O CREA, através da normativa da ABNT, estabelece alguns pontos sobre a instalação dos Grupos Motores Geradores (GMG). Segundo o item 6 da NBR 14664, deverão ser instalados de acordo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Base conforme a necessidade da montagem com dimensionamento adequado para suportar esforços necessários; • Posicionamento que garanta alinhamento fixação do conjunto GMG; • Motor à altura livre, para o cárter ficar livre para inspeção; 																																			

¹ Utiliza-se o regime de trabalho/serviço *Standby* ou Emergência quando o fornecimento de energia elétrica substitui o fornecimento de energia da concessionária, ou quando a energia provém de uma rede não confiável. Este regime é utilizado somente para aplicações de emergência, onde o grupo gerador funciona como reserva da fonte atual de energia.

² O regime de trabalho/serviço *prime* é utilizado em instalações servidas por uma fonte normal e confiável de energia, onde os equipamentos serão dimensionados para alimentar cargas variáveis em serviços programados, como horários de ponta ou horo-sazonal.

A utilização do gerador neste regime proporciona a segurança necessária para eventos e/ou empresas que optam pela utilização do gerador para serviços programados.

Recomenda-se a utilização deste regime para operações com número de horas ilimitadas, restringindo-se às aplicações de carga constante.

		<ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser fornecida uma bandeja coletora de óleo, com módulos encaixáveis; • O GMG precisa ser posicionado para ser içado por cabos, permitindo o transporte; • Elementos metálicos, se houver aplicação, devem sofrer solda ou rebite. <p>Entre outras disposições garantidas através da NBR, que dispõe de 22 indicações e que pode ser acessada através do site da ABNT.</p>
Substituição de bateria de partida. (Grupo Gerador de 260KVA)	02 peças	O quantitativo se refere à troca das baterias internas do gerador, sendo recomendada a troca a cada dois anos, prevenindo falhas no equipamento. Utilizam-se duas baterias em paralelo.
Substituição de conjunto Retificador CA/CC (Grupo Gerador de 260KVA)	01 peça	O quantitativo se refere à troca de componente em caso de uma possível falha.
Limpeza e descontaminação do tanque de óleo diesel externo e interno (Grupo Gerador de 260KVA)	02 serviços	O quantitativo contempla a limpeza, descontaminação e caso necessário o descarte de resíduos do óleo diesel de forma segura e conforme as normas do meio ambiente, garantindo um combustível apropriado para alimentar o GMG.
Aluguel de Gerador de 260KVA / 380 V – com operador/transporte/óleo combustível. (Grupo Gerador de 260KVA)	30 dias	O sistema de climatização só funciona com a alimentação via LIGHT ou GMG. Os equipamentos de TI são alimentados pelos Nobreaks X e Y e esses possuem uma autonomia que atualmente varia de 30 a 40 minutos. Todavia, importante ter em vista que os equipamentos de TI são dependentes do sistema de climatização para o bom funcionamento e para não ocorrer desligamento por alta temperatura. A garantia da disponibilidade dos recursos de TI da SEFAZ-RJ passa pelo bom funcionamento ininterrupto da infraestrutura física dos subsistemas que compõe a solução da Sala segura. Por possuirmos um único gerador, sendo um ponto de falha nos subsistemas que compõe a Sala segura, o aluguel de gerador se faz necessário como contingência de eventual indisponibilidade do GMG (pois estaria em risco a disponibilidade dos recursos de TI).
Substituição de compressor e <i>start up</i> do sistema (SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO)	02 por máquina (unidade)	Nos subsistemas que compõe a solução da Sala segura, temos o sistema de climatização como um dos principais itens. Em caso de falha do componente, esse item poderá ser consumido sob demanda, retirando do custo fixo anual, pois o mesmo só será consumido em caso de necessidade.
Fornecimento e instalação de um equipamento de Ar Condicionado de precisão de 32 kW para atender a Sala segura, devendo permitir o revezamento automático com os equipamentos existentes. Considerar a necessidade de “moving” dos Racks de TI, abertura e fechamento das passagens blindadas (ROXTEC). (SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO)	01 unidade	O quantitativo se refere à necessidade de garantir a qualidade dos subsistemas que compõem a solução da Sala segura (hoje nosso sistema de climatização está próximo do limite). Com a chegada da solução de hiperconvergente e desativação dos equipamentos antigos voltaremos a uma faixa aceitável, porém precisamos estar alinhando com a necessidade de crescimento dos recursos de TI para implantação de novas soluções (o único ponto que inviabilizaria seria o sistema de climatização). A possibilidade de troca sob demanda do equipamento por um mais potente permitiria a SEFAZ-RJ mitigar esse risco. É importante este serviço estar associado à empresa responsável pela manutenção da Sala segura, devido à complexidade da solução (evitando-se eventuais problemas causados por terceiros).
Fornecimento e instalação de uma condensadora de precisão similar a existente, incluindo todos os materiais e serviços necessários.		
Substituição do painel do sistema de detecção precoce. (SISTEMA DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO)	04 serviços	Nos subsistemas que compõe a solução da Sala segura é boa prática colocar esses itens sob demanda, retirando do custo fixo anual, pois o mesmo só será consumido em caso de necessidade.

Recarga de gás FM-200 - 200lb (SISTEMA DE DETECCÃO E COMBATE A INCÊNDIO)	01 por cilindro	Nos subsistemas que compõe a solução da Sala segura é boa pratica colocar esses itens sob demanda, retirando do custo fixo anual, pois o mesmo só será consumido em caso de necessidade. Em 5 anos, só foi necessário o uso do serviço de recarga do FM200 uma vez.
Upgrade do sistema existente (SISTEMA DE SUPERVISÃO)	01 serviço	O quantitativo se refere à necessidade de garantir a qualidade dos subsistemas que compõe a solução da Sala segura. Permitindo as atualizações sob demanda, retirando do custo fixo anual, pois o mesmo só será consumido em caso de necessidade.
Instalação de novo leitor biométrico (SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO)	02 peças	O quantitativo se refere à necessidade de garantir a qualidade dos subsistemas que compõe a solução da Sala segura. Permitindo as atualizações sob demanda, retirando do custo fixo anual, pois o mesmo só será consumido em caso de necessidade.
Atualização de SW (SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO)	02 serviços	O quantitativo se refere à necessidade de garantir a qualidade dos subsistemas que compõe a solução da Sala segura. Permitindo as atualizações sob demanda, retirando do custo fixo anual, pois o mesmo só será consumido em caso de necessidade. Em 5 anos, só foi necessário o uso do serviço de atualização por duas vezes.
Instalar novas cameras (SISTEMA DE VIGILÂNCIA CFTV)	04 peças	O quantitativo se refere à necessidade de garantir a qualidade e a confiabilidade do subsistema que compõe a solução da Sala segura, permitindo atualizações sob demanda, retirando do custo fixo anual.
Atualização de SW (SISTEMA DE VIGILÂNCIA CFTV)	02 serviços	
Upgrade do servidor (SISTEMA DE VIGILÂNCIA CFTV)	02 serviços	
Upgrade do switch (SISTEMA DE VIGILÂNCIA CFTV)	02 serviços	
Instalação de cabeamento e ponto de lógica Fibra Ótica, conforme padrão e fornecedor existente (CABEAMENTO LÓGICO)	40 pontos	O quantitativo se refere à necessidade de garantir a qualidade e confiabilidade do subsistema que compõe a solução da Sala segura. Permitindo a execução sob demanda, retirando do custo fixo anual. Com a chegada de novos equipamentos, por exemplo, pode ser necessário movimentar, adquirir fibras ou UTP para instalação do mesmo, além da possibilidade de troca por falha.
Instalação de cabeamento e ponto de lógica UTP Cat 6, conforme padrão e fornecedor existente (CABEAMENTO LÓGICO)	40 pontos	

ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÕES DA SALA SEGURA

1. Sala segura (sala física), modelo TDR-B/M, número de série SCP2920.3, com área total de 62 (sessenta e dois) m² constituída de:
 - a) Painéis de piso, parede e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e penetração de gases corrosivos na espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto), fabricante: Otto Lampertz GmbH;
 - b) 01 porta;
 - c) Sistema de iluminação interna;
 - d) Iluminação de emergência;
 - e) 03 passagens blindadas para cabos de rede e elétrica; e
 - f) Painel de comando da Sala segura certificado pela ECB-S European Certification Board – Security e pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
2. Piso elevado: com área total de 92 m², constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60m x 0,60m de fabricação Tate, mod. CC1250 composto por base pedestal, cruzeta Posilock e placa de piso.
3. Sistema independente de climatização: marca LIEBERT - HIROSS, por meio de 5 (cinco) equipamentos de 23 kW de calor sensível, com capacidade total de 115Kw de resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 5 unidades evaporadoras mod. S23 e 5 unidades condensadoras remotas mod. HCE 33.

Fabricante	Equipamento	Modelo	Nº Série
Liebert	Evaporadora A1	S23DA0510300020MX05126611	9213600003
Mecalor	Condensadora A1	Condensador Remoto 35 KW	1007/10
Liebert	Evaporadora A2	S23DA0510300020MX05126611	9213600008
Mecalor	Condensadora A2	Condensador Remoto 35 KW	0988/10
Liebert	Evaporadora A3	S23UA051V300020MX05126611	9293710001
Mecalor	Condensadora A3	Condensador Remoto 35 KW	1009/10
Liebert	Evaporadora A4	S23DA0510300020MX05126611	9213600001
Mecalor	Condensadora A4	Condensador Remoto 35 KW	0989/10
Liebert	Evaporadora A5	S23DA0510300020MX05126611	9213600004
Mecalor	Condensadora A5	Condensador Remoto 35 KW	0191/10

4. Painéis elétricos:
 - a) 04 quadros de Distribuição de energia dotada de disjuntores de cabeceira de 200A, medidores de qualidade de energia, marca Schneider Eletric, modelo PM210.
 - b) 120 disjuntores tipo plug-in, com bases para atendimento ao fornecimento ininterrupto de energia conforme quadro relacionado abaixo:

Qtd	Fabricante	Descrição	Local de Instalação
01	VEPAN	QDIX1	Sala segura – Área de TI
01	VEPAN	QDIX2	Sala segura – Área de TELECOM
01	VEPAN	QDIY1	Sala segura – Área de TI
01	VEPAN	QDIY2	Sala segura – Área de TELECOM

5. Sala de energia (nobreaks) para fornecimento ininterrupto de energia dotada de:
 - a) Dois equipamentos:
 - 01 para atender o circuito X: marca Eaton – Powerware, modelo 9390 -120, de capacidade unitária de 120 kVA com número de série EJ1844CBC06, 01 banco de baterias com o número de série 10080490, com 40 baterias cada (sendo a carga de cada bateria 60Ah).
 - 01 para atender o circuito Y: marca Schneider, modelo Galaxy 5500 TAG Y, de capacidade unitária de 120kVA, número de série IJ-3N9S16063001, 01 banco de bateria com número de série 10080489, com 30 baterias e 100Ah de carga por bateria.
 - b) Chave estática para atender ao sistema de monitoramento e supervisão remota.
 - c) Quadro de entrada de energia e sistema de climatização para o ambiente, com capacidade térmica total de 60KBTU.
 - d) Controlador de revezamento de equipamentos de climatização.
6. Grupo gerador para fornecimento ininterrupto de energia:
 - a) O sistema de geração de energia de emergência é dotado de 01 grupo moto gerador marca STEMAC, número de série 0260908710, equipado com 01 motor marca MWM (modelo 6,12TCA, número de série F1T049137) e 01 gerador modelo GRAMACO G2R (número de série 28789, tensão de saída 380V e potência de 260 kVA). O equipamento é dotado ainda de Quadro de Transferência Automática (QTA), tanque de combustível com capacidade de 250 litros, tanque adicional de combustível de 500 litros com sistema de bomba para abastecimento manual, caixa de fumaça, chaminé para exaustão de gases de combustão, sistema de atenuação de ruído. A área do gerador é isolada por um gradil e coberta sem impedir o fluxo de ventilação.
 - b) O grupo gerador tem as seguintes características:
 - Marca: STEMAC – 02.609.008.710;
 - Motor: MWM – Modelo: 6.12TCA – número de série F1T049137;
 - Gerador: GRAMACO – Modelo: G2R – número de série 28.789;
 - Potência: 260/240 KVA (suficiente para atender à demanda atual e futura dos equipamentos corporativos, além das máquinas de ar condicionado, que estão atualmente instaladas na Sala segura).
 - c) O CREA, através da normativa da ABNT, estabelece alguns pontos sobre a instalação dos Grupos Motores Geradores (GMG). Segundo o item 6 da NBR 14664, deverão ser instalados de acordo com as seguintes características:
 - Base conforme a necessidade da montagem com dimensionamento adequado para suportar esforços necessários;
 - Posicionamento que garanta alinhamento fixação do conjunto GMG;

- Motor à altura livre, para o cárter ficar livre para inspeção;
 - Deverá ser fornecida uma bandeja coletora de óleo, com módulos encaixáveis;
 - O GMG precisa ser posicionado para ser içado por cabos, permitindo o transporte;
 - Elementos metálicos, se houver aplicação, devem sofrer solda ou rebite.
- d) Entre outras disposições garantidas através da NBR, que dispõe de 22 indicações e que pode ser acessada através do site da ABNT.
- e) O gerador precisa ficar num local adequado, coberto, livre de umidade e contato humano, evitando acidentes e defasagem com o tempo, além de local em que não sofra avarias com chuvas.
7. Sistema de detecção e combate de incêndio interno à Sala segura e detecção de incêndio para ambientes externos à Sala segura é composto por: Detectores de fumaça convencionais, sistema de detecção precoce via analisador de amostras do ar ambiente, alarme sonoro, alarme visual, acionador e bloqueador do sistema de combate automático, 1 (um) cilindro de gás de combate tipo FM-200, rede de tubulação, bico de aspersão e minicentral de incêndio.
- a) Sistema de Detecção Precoce de Incêndio
- | Qtde | Equipamento | Nº Série | Local de Instalação |
|------|-------------------------------------|------------------------------|---------------------|
| 03 | STRATOS MICRA 25
(Modelo 30760) | 110905,
110922,
110915 | Sala segura |
| 01 | STRATOS MICRA 100
(Modelo 30764) | 112826 | Sala de UPS |
- b) Sistema de Combate a Incêndio
- | Qtde | Equipamento | Nº de série | Local de instalação |
|------|----------------------|-----------------------|----------------------------------|
| 01 | Cilindro | CHEMETRON
AA452225 | Sala segura (interno) |
| 01 | Válvula | CHEMETRON
10611044 | Sala segura (interno) |
| 01 | Painel KILSEN NK 706 | 06338 M8 0002 | Sala segura (externo) |
| 08 | Detector de fumaça | GE 90901 | Sala segura
(sob piso e teto) |
8. Circuito fechado de televisão (CFTV): Sistema de CFTV com 08 (oito) câmeras marca Bosch, modelo NWC-0455-20P, com lentes de 3,5mm auto íris, 03 câmeras Intelbras e 01 (um) servidor de gravação de imagens digitais, conforme quadro relacionado abaixo:

Equipamento	Qtde	Fabricante	Modelo	Nº de Série	Local de Instalação
Câmera	01	BOSCH	NWC-0455-20P	OP271027039349	Sala segura
Câmera	01	BOSCH	NWC-0455-20P	OP271024410188	Sala segura
Câmera	01	BOSCH	NWC-0455-20P	OP271027104788	Sala segura
Câmera	01	BOSCH	NWC-0455-20P	OP271027039347	Sala segura
Câmera	01	BOSCH	NWC-0455-20P	OP271027039399	Sala segura
Câmera	01	BOSCH	NWC-0455-20P	OP271044110134	Sala segura
Câmera	01	BOSCH	NWC-0455-20P	OP271027104802	Sala de UPS
Câmera	01	BOSCH	NWC-0455-20P	OP271027104798	Entrada Principal
Câmera	01	INTELBRAS	VIP 5450 D Z G2	UJYH2000026ZJ	Entrada Principal
Câmera	01	INTELBRAS	VIP 5450 D Z G2	UJYH2000022RX	Sala de UPS
Câmera	01	INTELBRAS	VIP 1130 VF G2	CLT41005276J	ÁREA DO GMG
Servidor	01	3COM	3CRBSG28PW R93	-	Sala segura

9. Controle de acesso: com 04 unidades tipo biométrico, todos os componentes da solução de controle de acesso (fechadura, chave da porta e chave reserva) e software de controle instalado em microcomputador de propriedade da CONTRATANTE, observadas as especificações seguintes:

Tipo	Fabricante	Modelo	Nº série	Local de Instalação
Biométrico	CONTROL ID	CX700	0113320100456	Parede externa da Sala segura
Biométrico	CONTROL ID	CX700	0113320100114	Parede externa do gradil da Sala segura
Biométrico	CONTROL ID	CX700	0113210450143	Parede externa da sala de UPS
Biométrico	Control ID	ZK TECO		Parede externa da Sala Principal

Chave para porta				
Chave para porta (reserva)				

10. Sistema de monitoração e supervisão remotas composto por: 02 (duas) unidades de processamento, sensores instalados conforme configuração abaixo, 06 (seis) unidades I/O, 03 (três) unidades de acesso, sensores de presença de água no entrepiso e software CMC Manager em até 04 (quatro) micros computadores de propriedade da CONTRATANTE, tudo de conformidade com as quantidades e tipicidades abaixo especificadas:

Tipo de Sensor	Qtde	Modelo	Nº de Série	Local de Instalação
Unidade de Processamento	02	DK 7320.100	-	Sala segura / Sala de UPS
Sensores I/O	06	DK 7320.210	-	Sala segura / Sala de UPS
Sensor de porta	01	DK 7320.530	-	Sala de UPS
Sensor de porta	01			Entrada Principal
Sensor de líquido (via ihm)	01		-	Sala segura
Falha de climas	01	DK 7320.580	-	Sala de UPS
Falha de Stratos	01	DK 7320.580	-	Sala de UPS
Alarme de Stratos	01	DK 7320.580	-	Sala de UPS
Falha de rede	01	DK 7320.580	-	Sala de UPS
Alarme gerador	01	DK 7320.580	-	Sala de UPS
Energia gerador	01	DK 7320.580	-	Sala de UPS
Alarme UPS X	01	DK 7320.580	-	Sala de UPS
Alarme UPS Y	01	DK 7320.580	-	Sala de UPS
Módulo GSM	02		-	Sala segura / Sala de UPS